



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N.º 371/2005

**"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá Outras Providências."**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.600,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) destinado a Secretaria de Saúde para atender as despesas com a **"CONSTRUÇÃO DA CASA DO ÍNDIO"**.

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 - Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 - Saúde

Sub-Função: 423 - Assistência aos Povos Indígenas

Projeto/Atividade: 1.067 - **CONSTRUÇÃO DA CASA DO ÍNDIO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações

R\$ 122.600,00

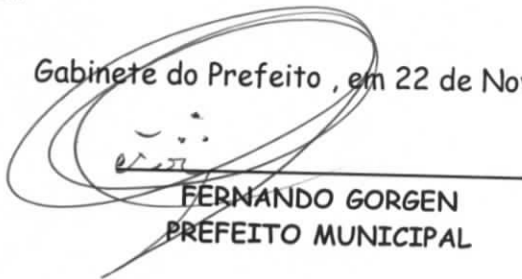
TOTAL

R\$ 122.600,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2005.


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL